



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.744

BELÉM

SABADO, 9 DE JUNHO DE 1951

DECRETO N. 743 — DE 2 DE JUNHO DE 1951

**Reforma o soldado da Companhia de Guarda da Polícia Militar do Estado, José Calado de Figueiredo.**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista o laudo de inspeção a que se submeteu na Junta Militar de Saúde, o soldado José Calado de Figueiredo, e de acôrdo com a proposta do Sr. Coronel Comandante Geral da Polícia Militar em officio n. 185/Sec., de 29 de maio último; protocolado na Secretaria Geral,

DECRETA :

Art. 1.º Fica reformado o soldado da Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, José Calado de Figueiredo, na conformidade da letra b) do § 1.º do art. 333, combinado com a letra b) do art. 349, tudo da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos mensais de quatrocentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 490,00), ou sejam cinco mil oitocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 5.880,00) anuais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

PORTARIA N. 227-B—DE 4 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Pôr á disposição da Prefeitura Municipal de Bragança, Raimundo Ribeiro Gouvêa Filho, ocupante do cargo de Desenhista — padrão Q, do Quadro Único, lotado no Departamento de Obras, Terras e Viação, pelo prazo máximo de sessenta (60) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTARIA N. 227-A—DE 4 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item IV da Constituição do

Estado, tendo em vista a necessidade de reajustar os vencimentos do funcionalismo civil do Estado,

RESOLVE :

Designar os funcionários: Dr. Stélio Mendonça Maroja, Diretor Geral do Departamento de Finanças; Edgar Gonçalves Chaves, Diretor da Divisão de Despesa do Departamento de Finanças; João Monteiro de Pina, Diretor da Recebedoria de Rendas; Manoel Figueiredo, Chefe do Serviço de Pessoal da Secretaria Geral do Estado, e Raimundo Galdino de Araújo, Consultor Jurídico, do mesmo Serviço, para, em comissão, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo Chefe do Serviço de Pessoal, estudar as bases do reajustamento dos vencimentos do funcionalismo público civil do Estado, devendo apresentar ao Governo circunscrito relatório com as propostas e conclusões a que chegar, dentro do prazo de 120 dias improrrogáveis, a contar desta data.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA N. 228—DE 5 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Designar Edgar Gonçalves Chaves, diretor da Divisão de Despesa, para responder pelo expediente da Diretoria Geral do Departamento de Finanças, até ulterior deliberação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear Adolfo Borcem Costa para exercer o cargo, que se acha vago, de Escrivão de Polícia, da povoação de Ubussú, Município de Marapanim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DIÁRIO OFICIAL**

Redação, Administração e Oficinas:

RUA DO UVA, 201 — Fone, 2202

Agência:

RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4301

Diretor — GSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES**

| ASSINATURAS                    |        | PUBLICIDADE:                            |        |
|--------------------------------|--------|---|--------|
| Selção:                        |        | Página, por 1 vez .. 300,00             |        |
| Anual .....                    | 240,00 | 1 Página contabilizada, por 1 vez ..... | 600,00 |
| Semestral .....                | 120,00 | 1/2 Página, por 1 vez ..                | 300,00 |
| Número avulso .....            | 1,00   | Repetição .....                         | 120,00 |
| Número atrasado, por ano ..... | 1,50   | 1/4 Página, por 1 vez ..                | 120,00 |
| Estados e Municípios:          |        | Centímetros de coluna:                  |        |
| Anual .....                    | 300,00 | Por vez .....                           | 4,00   |
| Semestral .....                | 150,00 |   |        |
| Exterior:                      |        |   |        |
| Anual .....                    | 380,00 |   |        |

**EXPEDIENTE**

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o escreve.

Na organização do expediente destinada à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.708, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4 2 0 1, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

**DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 63 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Miércio Cardoso de Alcantara, ocupante do cargo de Professor — padrão G, do Quadro Único, lotado no Educandário Magalhães Barata, 1 ano de licença em prorrogação, a contar de 8 de fevereiro de 1951 a 7 de fevereiro de 1952.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Cirene Leite de Vasconcelos para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Guiomar Alves Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Izabel Mescouto para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Caratateua, Município de Bragança, vago com a exoneração de Maria Henriqueta da Luz.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Eunice Eulália Mafra para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Taira, Município de Bragança, vago com a exoneração de Jandira dos Reis Soares.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Marcionila da Silva Matos para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Caratateua, Município de Bragança, vago com a exoneração de Angelica Araújo Gomes.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedita Santos para exer-

cer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Caça-cuera, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Almerinda Alencar da Rosa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Arajivú, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Juraci Saraiva de Quadros para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Parada Costa, Município de Bragança, vago com a exoneração de Izaura Amaral Magalhães.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Eusa Maria Sarmento Ramos para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Aldeia-Cidade, Município de Bragança, vago com a exoneração de Elba Sarmento Ramos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ana Maria Freitas de Vasconcelos para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cupu, Município de Bragança, vago com a exoneração de Matilde Fialho de Freitas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Angela Vasques Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Jejuí, Município de Bragança, vago com a exoneração de Maria das Dores Lima.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Orlanda Teotonia da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Kl. 10, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Valentina Pinheiro da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Profes-

sor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Aturial, Município de Bragança, vago com a exoneração de Terezinha de Jesus Silveira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Olgarina Risuenho da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Imboraisinho, Município de Bragança, vago com a remoção de Argentina Borges de Sousa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Adalgiza Pinheiro Paiva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Araí, Município de Bragança, vago com a exoneração de Maria da Conceição Santana.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Lair da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Prata, Município de Bragança, vago com a exoneração de Raimunda Morais da Silva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Leonice Pedroso Chagas para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Jaçarateua, Município de Monte Alegre, vago com a exoneração de Maria Madalena Picanco.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Patrício Alves da Cunha para exercer, interinamente, o cargo de Prf. de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Jacarécapá, Município de Monte Alegre, vago com a exoneração de Cruzza Jorge de Castro Nascimento.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Odelvina Batista Capeloni para exercer, interinamente, o cargo de Prof. de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Povoado do Bonito, Município do Guamá, vago com a exoneração de Meire Hage Cecim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Hilda Aquino de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Baixo Itaquiaçu, Município do Guamá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Nazaré Silva Nascimento para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Povoado de Santana, Município de Bujarú, vago com a exoneração, a pedido, de Maria Rosa de Carvalho Gomes.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 5 de maio de 1949 que removeu, "ex.officio", de acôrdo com

o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Carmen Duarte Sampaio, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Cuçarú, Município de Monte Alegre, para a escola de igual categoria no lugar Piraruacá, Município de Óbidos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex.officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Albenisa da Costa Pinho, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, da escola do lugar Bacuriteua para a escola de igual categoria no lugar Almôço, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex.officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Argentina Borges de Sousa, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Imboraizinho, Município de Bragança

para a escola de igual categoria no lugar Colônia dos Morros, Município de Alenquer.

O Secretário Geral de Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex.officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ubaldina da Gama Tavares, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do Klm. 10, Município de Bragança, para a escola de igual categoria no lugar Pirateua, Município de Guamá.

O Secretário Geral de Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex.officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jovita Felix de Assis, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Colônia do Igarapé Grande para a escola de igual categoria no lugar São Francisco, Município de Bragança.

O Secretário Geral de Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex.officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Enedina Muniz de Alenquer, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Taquandeuá para a escola de igual categoria no lugar Travessa do 29, Município de Bragança.

O Secretário Geral de Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex.officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Izaulina dos Reis Soares, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Taira para a escola de igual categoria no lugar Pitoré, Município de Bragança.

O Secretário Geral de Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex.officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Idalícia Nogueira da Silva Amaral, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Uruxiacá para a escola de igual categoria no lugar Igarapé da Areia, Município de Monte Alegre.

O Secretário Geral de Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex.officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Isabel Redentora de Sousa, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Paracari para a escola de igual categoria no lugar Juçarateua, Município de Monte Alegre.

O Secretário Geral de Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex.officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Marina da Silva Lira, ocupante do cargo de Pro-

fessor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Igarapé da Areia para a escola de igual categoria no lugar Uruxiacá, Município de Monte Alegre.

O Secretário Geral de Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, América Cunha Lima, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Juçarateua para a escola de igual categoria no lugar Paracari, Município de Monte Alegre.

O Secretário Geral de Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex.officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Laura Porteglio de Carvalho, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Assaquera para a escola de igual categoria no lugar Chaú, Município de Bragança, vago com a exoneração de Zeneide Martins Costa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Madalena Pinheiro do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe—padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Juçarateua, Município de Monte Alegre.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Ruth Baía da Costa do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe—padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Menejó, Município de Monte Alegre.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Creuza Jorge de Castro Nascimento do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Jacarécapú, Município de Monte Alegre.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria da Conceição Santana do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Araí, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Zenaide Martins Costa do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Chauí, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Angélica Araújo Gomes do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe—padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Caratateua, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Júlia Pereira Bragança do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Iolanda Lobão da Silveira do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Joaquina Pinheiro dos Santos do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ana Sousa de Oliveira do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do

Quadro Único, lotada no grupo escolar de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

○ GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Pereira Bragança do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

○ GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Graciete Medeiros Gonçalves do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

○ GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Luiza Pereira Carvalho do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe—padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Aracuí, Município de Guamá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

○ Governador do Estado :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Meire Hage Cecim do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Povoado Bonito, Município do Guamá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1951

○ Governador do Estado :

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel Alves Fagundes do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe—padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do Lago do Tapará, Município de Monte Alegre.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1951

○ Governador do Estado :

resolve nomear Maria Eluiza Pinto Ferreira para exercer, em substituição, o cargo de Professor de grupo escolar do interior — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Curuçá, durante o impedimento da respectiva titular Maria Vêras Alves de Campos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1951

○ GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria de Nazaré Schusterchitz para exercer, interinamente, o cargo de Professora de Educação Física — padrão G, do Quadro Único.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1951

○ GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Carolina Marques da Cruz para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício na Vila de Primavera, Município de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1951

○ Governador do Estado :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Odineia Corrêa dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício na escola de Benfica, Município de Ananindeua, vago com a remoção de Raimunda Cohen Corrêa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1951

○ GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,

Rosália Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Coqueiro, Município de Ananindeua, vago com a exoneração de Zeneide de Figueiredo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Vicência de Almeida Melo para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola de sede do Município de Ananindeua, vago com a exoneração de Mariana Leão Dias.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Nilza Pessoa de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Coqueiro, Município de Ananindeua,

vago com a exoneração de Nazaré Silva Paixão.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria do Carmo Begot para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Benevides, Município de Ananindeua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Alice Coutinho de Castro para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Benevides, Município de Ananindeua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Araci Serrão da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Benevides, Município de Ananindeua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Doralice Lopes de Araújo para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Murini (Cachoeira), Benfica, Município de Ananindeua, vago com a exoneração de Marina Amaral.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

## EDITAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### CEMITÉRIO DE SANTA IZABEL

De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, notifico a quem interessar que, havendo urgente necessidade de **Catacumbas para novos enterramentos**, serão exumadas as abaixo mencionadas, cujo prazo estão exgotados, devendo os interessados requererem compra ou xumação e efetuarem o pagamento das taxas do imposto estabelecido na lei, ficando para isso marcado o prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, exgotado o prazo acima, não terem direito a reclamação alguma.

| Catacumbas ns.                | Data da inumação |
|-------------------------------|------------------|
| 595—Eládio de Amorim Lima     | 20.5.941         |
| 605—Eládio da Cruz Lima       | 13.10.943        |
| 472—Bazelira Loureiro Sampaio | 11.3.928         |
| 495—Manuel Mateus do Vale     | 5.1.932          |
| 572—Luiz de Sousa Marques     | 22.4.936         |
| e prorrogada até o dia        | 10.3.945         |

Administração do Cemitério de Santa Izabel, 26 de março de 1951.

(a) Luiz Gonzaga de Magalhães Ramos

Administrador

(N. 709—B—G—30/5; 9 e 19/6)



**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS****Notificação de funcionário**

Edgar Gonçalves Chaves, diretor da Divisão de Despesa do Departamento de Finanças, respondendo pelo expediente da Diretoria Geral do mesmo Departamento por designação do Governo do Estado, etc.

Pei presente edital, fica notificado o Sr. Paulino Pereira Lima, escrivão da Coletoria Estadual de Souza, para dentro do prazo de 20 dias contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria de Juruti para onde foi removido por ato de 4 de abril último, do Exmo. Sr. Governador do Estado, sob pena de, findo aquêlê prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante 20 dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente servindo de Secretário do Departamento de Finanças, o escrevi, aos 6 dias do mês de junho de 1951.

Edgar Chaves  
Diretor

(20 dias seg.)

**DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO****Concorrência**

De ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, acha-se aberta no Departamento de Obras Públicas, Terras e Viação, concorrência pública para construção de um Grupo Escolar na cidade de Salinas.

Só serão aceitas propostas de engenheiros diplomados ou firma construto-

ra, com situação regular em face das legislações federais, estaduais e municipais em vigor.

Plantas e demais informações serão presentes aos interessados, no Departamento de Obras do Estado, diariamente, em horas do expediente.

As propostas serão recebidas, devidamente lacradas, até às 11 horas do próximo dia 20 do corrente no D. O. T. V., quando serão abertas e julgadas, em presença dos interessados.

Departamento de Obras Públicas, Terras e Viação Belém, 5 de junho de 1951. — Cláudio I. de Vasconcelos Chaves, diretor geral do D. O. T. V.

(G—Dia 9/6/51)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****Aforamento de terras**

Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Simônia Cardoso de Melo, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade à Passagem Alberto Engelhard n. 111, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alberto Engelhard para onde faz frente e 9 de Janeiro, Passagem 25 de Março de onde dista 29m,60 e Avenida Independência. Limita-se à direita o mercado municipal e à esquerda o n. 113. medindo de frente 3m,65 por 30m,00 de fundos ou seja uma área de 109m<sup>2</sup>,50.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do

presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de junho de 1951. — (a) Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral.

(N. 821 B.A 520-Cr\$ 120,00 — 9 e 24/6; e 9/7)

**Aforamento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Paulo Monteiro da Gama Cabral, brasileiro, viúvo, residente nesta cidade à Avenida Pedro Miranda n. 581, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Mariz e Barros para onde faz frente e Travessa Mauriti, na projeção dos fundos, no perímetro entre as Avenidas Antônio Erverdosa e Pedro Miranda, de onde dista 137m,90; limita-se à direita a barraca 265 e à esquerda a casa 273; medindo de frente 8m,20 por 71m,50 de fundos ou seja uma área de 586m<sup>2</sup>,30.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de maio de 1951. —

(a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral.

(N. 480-A 373-Cr\$ 120,00 9 e 24/5 e 9/6)

**Aforamento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo José Calasans da Costa, brasileiro, casado, funcionário postal, residente nesta cidade a Passagem Engelhard n. 45, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alberto Engelhard para onde faz frente e Travessa 9 de Janeiro para onde se projetam os fundos, no perímetro entre a Passagem 25 de Março e Avenida S. Jerônimo, da qual dista 85m,70; limita-se à direita com a barraca de n. 43 e à esquerda com a de n. 49; medindo de frente 6m,20 por 58m,15 de fundos ou seja uma área de 360m<sup>2</sup>,53.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de maio de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral.

(N. 483-A 378-Cr\$ 120,00 9 e 24/5 e 9/6)

**SOARES DE CARVALHO,  
SABÕES E ÓLEOS S.A.**
**Ata de Assembléa Geral  
extraordinária**

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e um, às dez horas da manhã, na sede social, à Avenida Senador Lemos números 147 a 157, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, em primeira convocação, os acionistas de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S.A., que, de acordo com os Estatutos, aclamaram para presidir aos trabalhos, o Sr. Acionista Joaquim Ferreira Costa de Azevedo Silva. O Sr. Presidente convidou para secretariar o Sr. Luiz Figueiredo Moraes e Turiano Lins Pereira Filho. Declarando aberta a sessão o Sr. Presidente informou que contendo o Livro de Presença dos Acionistas as assinaturas de vinte e cinco Acionistas representando 7.900 (sete mil e novecentos) ações se encontrava a Assembléa em condições legais de deliberar sobre o objetivo para que fôra convocada pelo que ia mandar lêr pelo primeiro Secretário os anúncios de convocação. Leu, então, o primeiro Secretário os anúncios de convocação feitos no DIÁRIO OFICIAL dos dias 22, 23 e 24 do corrente e diário "Fôlha do Norte" dos mesmos dias, e do teor seguinte: — Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S.A. — Assembléa Geral Extraordinária — Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a reunirem em Assembléa Geral Extraordinária na sede social no dia 30 do corrente, às 10 horas da manhã, para deliberar sobre o seguinte: a) Aumento do capital; b) alteração dos Estatutos. — Belém, 21 de maio de 1951. Os Administradores: Anibal Vieira de Carvalho, Augusto Pereira da Silva. Disse o Sr. Presidente que havia encerrado o Livro de Presença de Acionistas apondo-lhe a sua assinatura, e ia mandar lêr

**ANÚNCIOS**

pelo primeiro Secretário a proposta que a Administração tinha enviado ao digno Conselho Fiscal e o Parecer que a mesma havia merecido e que constituíam o objetivo desta Assembléa. O Sr. Secretário passou a fazer a leitura dos dois documentos: — Ilmos. Senhores Membros do Conselho Fiscal. — Vimos submeter à vossa esclarecida apreciação a seguinte proposta para aumento do capital social da Empresa. Desde o começo do ano corrente que se verifica um aumento bastante elevado nas matérias primas mais essenciais, tanto nas de origem estrangeira como nas de origem nacional e local; julgamos, inicialmente, que naquelas de origem local o aumento seria ligeiro fenômeno vulgar na nossa vastíssima região em que por vezes a perturbação nos meios de transporte ocasiona ligeiras altas, de alcance passageiro. Infelizmente tal não aconteceu. As de origem estrangeira, por motivo dos acontecimentos internacionais, consolidam-se mais e mais cada dia, assim acontecendo com as de origem nacional e local, estas últimas devido à escassês de produção. As Indústrias nesta Região abastecem-se em regime de safra, isto é, fazendo durante êsses períodos os estoques necessários para o seu consumo anual, o que as obriga a imobilização de grandes somas. Com as Matérias Primas de origem estrangeira acontece neste momento tão grave, de tão contingente possibilidade de aquisição, fato quasi idêntico e que é o de ter de adquirir grandes estoques que ponham a produção industrial ao abrigo de paralisação. Torna-se assim escasso o Capital da Sociedade e não fôra a prudência e previsão com que agimos, constituindo Reservas substanciais, encontrar-nos-íamos agora em situação difícil. Parece-nos, entretanto, que

não é aconselhável manter este regimen e que é mais sensato habilitar a Administração com os meios indispensáveis para enfrentar a situação e a nosso ver, salvo melhor opinião, achamos mais conveniente o aumento do Capital e outras indispensáveis alterações aos nossos Estatutos. Para tanto temos a honra de submeter à vossa esclarecida opinião, que tantas vezes nos tem emprestado o melhor apoio, a seguinte PROPOSTA: — Que o Capital Social seja aumentado para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros); que para a consecução dêste objetivo se proceda do seguinte modo: incorporação do Capital de todas as Reservas disponíveis e que se expressem no Balanço, como segue: Reserva Especial ..... Cr\$ 1.762.884,75 — Reserva para Remodelações Industriais Cr\$ 775.414,15 — Depreciações ..... Cr\$ 1.313.371,10 e valorização da verba "Imóveis" Cr\$ 148.330,00, perfazendo o total de Cr\$ 4.000.000,00. Pode parecer estranho que se incorpore ao Capital as Reservas para Remodelações Industriais e as Depreciações, mas o contacto que mantemos com os centros de fornecimento de maquinaria aconselha-nos esta atitude. De fato as informações que nos chegam dos mais conceituados centros fornecedores convenceram-nos da grande revolução que se está a processar e cuja eclosão se espera logo que a acalmia dos acontecimentos internacionais se verifique. Quer dizer que a aquisição de novos maquinismos, na hora presente, seria um passo errado da Administração, pois breve se tornariam obsoletos. O nosso Conjunto Industrial, pelos cuidados que nos merece, responde com a maior eficiência ao que dêle esperamos e mantem-nos perfeitamente ao par de qualquer concorrência. Pare-

ce-nos, pois, que a prova de boa e acertada administração esperar mais algum tempo para, então, adquirir um conjunto de máquinas que desempenhe cabalmente a sua missão e honre a incipiente mas já promissora Indústria Paraense. O aumento proposto far-se-ia pela emissão de duzentos novos títulos de vinte ações cada um com os números de 501 a 700 representando quatro mil ações de números 8.001 a 12.000 e seriam assinados por um Administrador e Diretor e a legalização das atuais Ações e Títulos seria também assinada pelos mesmos, Administrador e Diretor. Que nos atuais Estatutos sejam feitas as seguintes alterações: — a) Que o Fundo de Reserva Especial seja extinto. — b) Que as gratificações percentuais a atribuir em fim de exercício à Administração e Sub Diretoria só sejam concedidas desde que esteja assegurado um dividendo mínimo, às Ações de dez por cento (10%). É o que temos a honra de submeter ao exame e Parecer de Vossas Senhorias. Belém, Sede Social de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S.A., em 26 de abril de 1951 — Os Administradores: Anibal Vieira de Carvalho — Augusto Pereira da Silva. Em seguida o Sr. Secretário leu o Parecer do Conselho Fiscal vasado nos seguintes termos: Senhores Acionistas: Os Administradores de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S.A. dirigiram-se a este Conselho Fiscal, propondo a reforma dos Estatutos Sociais, para efeito de aumento do Capital de oito milhões de cruzeiros para doze milhões de cruzeiros, com a incorporação ao capital de diversas reservas constantes do passivo social e pequena valorização da verba de Imóveis. Propõem, ainda, a eliminação do Fundo de Reserva Especial e que a Administração e Sub Diretoria só tenham direito às gratificações percentuais quando esteja assegurado

aos Srs. Acionistas um dividendo mínimo de dez por cento sobre o capital. Estudando a proposta detidamente somos de parecer seja ela aprovada por esta Assembléia Geral. Desde que a elevação do custo de matérias primas essenciais obriga a manutenção de grandes inversões em estoques formados na época da safra, para consumo durante todo o ano e que, na realidade, as reservas estatutárias se encontram inventadas nessas immobilizações nem sempre realizáveis a curto prazo, é de boa política transferir as para a conta de Capital, já que o papel que estão a exercer na vida financeira da sociedade é realmente o de capital em movimento e não de reserva indisponível. Os Administradores expõem detalhadamente as razões que os levaram a decisão que tomaram de propor essas modificações na lei básica da sociedade e com elas estamos de perfeito acordo. Belém, 26 de abril de 1951. — Octávio Meira — Firmino Matos — Antero de Magalhães Ribeiro — Finda a leitura o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, tendo a então solicitado o Acionista Sr. Américo Nicoláu Soares da Costa que manifestou a sua melhor satisfação pela decisão que a Administração havia tomado, dizendo que os seus conhecimentos e larga experiência de negócios lhe aconselhavam o mais largo apoio à referida proposta, pois ela vinha no momento mais oportuna para enfrentar a situação comercial. Que em virtude de se encontrarem presentes nesta Assembléia Acionistas que representam mais de noventa e cinco por cento do Capital se considerasse o mesmo desde já subscrito, aguardando-se o prazo da lei para que os Acionistas procurem as Ações que lhes competem. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra sobre o aumento do Capital o Sr. Presidente sub-

meteu a votação da Assembléia que por unanimidade a aprovou, assim também tendo sido aprovadas unanimemente as alterações propostas na parte dos Estatutos, constante da exposição da Diretoria, isto é, a extinção do Fundo de Reserva Especial do Capítulo IV artigo XIX dos Estatutos e a alteração do artigo XVI, parágrafo único sobre as gratificações percentuais da gerência, que passa a ter a seguinte redação: Que as gratificações percentuais a atribuir em fim de exercício à Administração e Sub Diretoria só sejam concedidas desde que esteja assegurado um dividendo mínimo, às Ações, de dez por cento. O Sr. Presidente perguntou se alguém desejava fazer uso da palavra sobre qualquer alteração dos Estatutos, tendo a solicitado o Acionista e Diretor Sr. Luiz Figueiredo Moraes que propôs à Assembléia uma nova redação do artigo XIII na parte referente à gerência da Filial de Manaus a qual poderá ser exercida por dois Gerentes-procuradores nomeados por Procuração assinada por um Administrador e um Diretor, ficando em vigor os demais dizeres do referido artigo décimo terceiro. Submetida à votação foi esta proposta aprovada por unanimidade. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra o Sr. Presidente suspendeu a sessão por trinta minutos para a lavratura desta Ata que depois de aprovada vai por todos assinada. Belém, 30 de maio de 1951 — Joaquim Ferreira Costa de Azevedo Silva — Luiz Figueiredo Moraes — Turiano Lins Pereira Filho — Joaquim Duarte Oliveira — Octávio Augusto de Bastos Meira — Joaquim Rodrigues Barreto — Nicoláu Cruz Soares da Costa — Afonso Pereira da Silva — Antônio Maria da Silva — Firmino Ferreira de Matos — Antônio José Cerqueira Dantas — Carlos Tourão Lopes Teixeira — Cândido

Martins Gomes — Banco Moreira Gomes, S/A. — Augusto Pereira da Silva — João Vieira Gonçalves — Orlando de Oliveira — Anibal Vieira de Carvalho — Antônio Martins — José Maria Martins Marta — Américo Nicoláu Soares da Costa — Manoel Gonçalves Leitão — Abel Pereira da Silva — Antero de Magalhães Ribeiro — José Militão Lima Franco. Foi datilografada em três (3) vias e é cópia fiel da Ata exarada a folhas quinze verso, dezesseis, dezesseis verso, dezessete, dezessete verso, dezoito, dezoito verso, dezoito e dezoito verso do livro próprio de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A. a qual me reporto e subscreevo e assino conjuntamente com os restantes Membros da Mesa que presidiu à sessão. — (aa) Joaquim Ferreira Costa de Azevedo Silva — Luiz Figueiredo Moraes — Turiano Lins Pereira Filho. — Alfândega de Belém. Foi pago na 1.ª via o selo proporcional a Cr\$ 4.000.000,00 — Cr\$ 20.000,00 pela verba n. 2.170, de hoje e mais o selo de Ed. e Saúde. (Pet. 4951-51). 2.ª Seção da Alf., 1 de junho de 1951. O Escriurário da Cl. "G" — (a) Carlos Matos — Encarregado do Selo. Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de Cr\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta cruzeiros). Recebedoria, 4 de junho de 1951 — O funcionário, B. Santos — Junta Comercial do Pará — Esta Ata em três vias foi apresentada no dia 6 de junho de 1951 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo folhas de números 730/731 que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 196/951, a parte pagou o competente Selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, Raimundo Pinheiro Garcia, primeiro oficial, fiz

a presente nota. Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 6 de junho de 1951. — (a) O Diretor, Oscar Faciola.

#### PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S/A.

##### TAÇÕES S/A.

##### Dividendos

Avisamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição as respectivas quotas de dividendos referentes ao exercício de 1950, cujo pagamento será efetuado na sede social, à Rua Santo Antônio n. 23, nas horas de expediente normal.

Belém, Pará, 8 de junho de 1951. — Pickerell, Representações S/A. — (a) G. C. Pickerell, presidente.

(N. 820—B—Ext. 9 e 10/6)

#### SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

##### Delegacia no Pará

##### EDITAL

A Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, chama a atenção dos interessados para o edital de determinação da posição da linha do preamar médio do ano de 1831, ou de uma época próxima àquela, nos termos das praias denominados Areião, Praia Grande, Bispo e Prainha na ilha dos Mosqueiros, afixado à porta da Alfândega de Belém.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 31 de maio de 1951 — Maria de Lourdes M. Silva, Esc. cl. F. Visto, Eduardo Chermont, chefe da Delegacia.

(Dias — 7, 17, e 27)

**BANCO COMERCIAL DO PARÁ S. A.**

FUNDADO EM 1869  
Carta Patente n. 736 de 21 de outubro de 1947  
BELÉM — ESTADO DO PARÁ

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1951

| ATIVO   |               |               | PASSIVO                                     |               |               |
|---|---------------|---------------|---|---------------|---------------|
| <b>A—DISPONÍVEL</b>   |               |               | <b>F—NÃO EXIGÍVEL</b>                       |               |               |
| <b>Caixa</b>  |               |               |   |               |               |
| Em moeda corrente .....   | 1.315.495,60  |               | Capital .....                               | 3.000.000,00  |               |
| Em depósito no Banco do Brasil .....  | 2.811.627,30  |               | Fundo de Reserva Legal .....                | 3.000.000,00  |               |
| <b>Em depósito à ordem da Sup. da Moeda</b>   |               |               | Outras Reservas .....                       | 520.594,50    | 6.520.594,50  |
| e Crédito .....   | 314.777,20    | 4.442.100,10  |   |               |               |
| <b>B — REALIZÁVEL</b>   |               |               | <b>G—EXIGÍVEL</b>                           |               |               |
| Letras do Tesouro Nacional .....  | 34.000,00     |               | <b>DEPÓSITOS</b>                            |               |               |
| Empréstimos em C/Corrente .....   | 7.338.547,30  |               | <b>à vista</b>                              |               |               |
| Empréstimos Hipotecários .....  | 5.039.406,70  |               | <b>e a curto prazo:</b>                     |               |               |
| Títulos Descontados .....   | 9.604.342,00  |               | em C/C Sem Limite ..                        | 9.942.726,00  |               |
| <b>Letras a receber de C/</b>   |               |               | em C/C Limitadas ..                         | 661.389,00    |               |
| Própria .....   | 81.680,00     |               | em C/C de aviso ..                          | 2.024.939,20  | 12.629.054,20 |
| Correspondentes no País .....   | 1.394.014,70  |               |   |               |               |
| Correspondentes no Exterior .....   | 1.885,10      |               | <b>à prazo:</b>                             |               |               |
| Outros créditos .....   | 129.989,00    | 23.623.864,80 | à prazo fixo .....                          | 8.570.737,20  |               |
|   |               |               | de aviso prévio .....                       | 100.000,00    | 8.670.737,20  |
| Imóveis .....   | 905.000,00    |               |   |               | 21.299.791,40 |
| <b>Títulos e valores mobiliários:</b>   |               |               | <b>Outras responsabilidades</b>             |               |               |
| <b>Apólices e Obrigações</b>  |               |               | Correspondentes no País ..                  | 864.688,40    |               |
| Federais, inclusive as do valor nominal de Cr\$ 250.000,00 depositadas no Banco do Brasil à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito ..... | 688.925,00    |               | <b>Ordens de Pagamento e</b>                |               |               |
| <b>Apólices Estaduais</b> .....   | 40,00         |               | outros créditos .....                       | 739.915,10    |               |
| Ações e Debentures .....  | 930,00        | 689.895,00    | Dividendos a pagar .....                    | 132.207,00    | 1.736.810,50  |
|   |               | 25.218.759,80 |   |               | 23.036.601,90 |
| <b>C—IMOBILIZADO</b>  |               |               | <b>H—RESULTADOS PENDENTES</b>               |               |               |
| Edifício de uso do Banco .....  | 200.000,00    |               | Contas resultados .....                     |               | 806.979,40    |
| Móveis & Utensílios .....   | 15.432,00     | 215.432,00    | <b>I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>              |               |               |
| <b>D — RESULTADOS PENDENTES</b>   |               |               | <b>Depositantes de valores em garantia</b>  |               |               |
| Juros e Descontos .....   | 173.852,30    |               | e custódia .....                            | 12.403.102,00 |               |
| Impostos .....  | 30.548,60     |               | <b>Depositantes de títulos em cobrança:</b> |               |               |
| Despesas Gerais .....   | 283.483,00    | 487.883,90    | do País .....                               | 5.933.021,30  |               |
| <b>E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>  |               |               | Outras Contas .....                         | 156.500,00    | 18.492.623,30 |
| Valores em garantia .....   | 10.808.000,00 |               |   |               | 48.856.799,10 |
| Valores em custódia .....   | 1.595.102,00  |               |   |               |               |
| Títulos a receber de C/Alheia .....   | 5.933.021,30  |               |   |               |               |
| Outras Contas .....   | 156.500,00    | 18.492.623,30 |   |               |               |
|   |               | 48.856.799,10 |   |               |               |

Pará, 6 de junho de 1951.

(a) JOSÉ EMILIO LEAL MARTINS  
Contador — Reg. C.R.C. n. 098

Os Diretores:

Dr. Sulpício Amador Mendes  
Dr. Waldemar Carrapato Franco  
(N. 800—B—Ext. 9/6)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — SABADO, 9 DE JUNHO DE 1951

NUM. 3.329

EXPEDIENTE DE 7 DE  
MAIO DE 1951

**Juizo de direito da 1.<sup>a</sup> vara**

Juiz — Dr. INACIO DE  
SOUSA MOITA

No requerimento de Ma-  
ria Dorotéa Ferreira Pena  
— D. A., Sim.

—Idem, de Gregoria  
Vicente dos Santos — No-  
meou peritos os Drs. Pedro  
Valinoto e Avertano Ro-  
cha.

—Idem, de Iolanda  
baixar a competente por-  
Mendes Salgado — Mandou  
taria.

—Idem, de Maria da  
Cruz Santos Raiol — Idên-  
tico despacho.

—Idem, de Antônio  
Almeida — Vista ao Dr.  
Curador.

**Escrivão Lima :**

Inventário de Clara  
Greidinger — Vista aos  
interessados.

—No requerimento de  
Moisés Levi — Junte-se.

—Idem, de Severino  
dos Reis — Conclusos.

—Arrolamento de Clau-  
dino Nunes Pereira —  
Vista aos interessados.

—No requerimento de  
Mario Loureiro da Costa —  
Conclusos.

—Idem, de João do  
Nascimento Aguiar — Con-  
clusos.

—Idem, de Olga Bar-  
bosa Baucinha — Como re-  
quer.

—Idem, de Joana Ma-  
galhães da Silva — Vista  
ao Dr. Curador.

—Idem, de Maria  
Elias Carneiro — Con-  
clusos.

## PODER JUDICIARIO

### FORUM DA COMARCA DE BELEM

—No officio da Assis-  
tência Judiciária — Con-  
clusos.

—Inventário de Manoel  
Luiz Dias — A conta.

**Escrivão Leão :**

No requerimento do Dr.  
Armando Hesketh — Vista  
aos interessados.

—Inventário de José  
Deodoro Siqueira — Em  
avaliação.

—Idem, de Rosa Do-  
rotéa Matos — Em decla-  
rações finais.

**Escrivão Odon :**

Inventário de Elias  
Tomé Chamie — Vista aos  
interessados.

—Idem, de Levina Gue-  
des da Costa e Sousa —  
Em avaliação.

—Idem, de Paulo da  
Silva Bastos — Deferiu o  
pedido de fls. 22.

—No requerimento de  
Francisco Beranger Mon-  
teiro — Sim.

**Juizo de Direito da 2.<sup>a</sup> vara**

Juiz Dr. JOÃO BENTO  
DE SOUSA

Mandado de segurança :  
Impetrante, Fernando Lei-  
te Neves de Azevedo —  
Mandou notificar.

—Notificação : Reque-  
rente, Perelina Maranhão  
de Oliveira — Deferiu.

—Ação ordinária : A.,  
Carvalho & Cia. Ltda.; R.,  
Jorge Sauma — Deferiu o  
pedido de fls. 18.

**Juizo de Direito da 3.<sup>a</sup> vara**

Juiz — Dr. SADÍ MONTE-  
NEGRO DUARTE

No requerimento de Dr.  
Gabriel Lage da Silva —  
Deferido.

—Idem, de Ilma de  
Miranda de Brito — Como  
requer, em termos.

**Escrivão Lobato :**

Extinção do usufrato :  
Requerentes, Elza de Cam-  
pos Soares e outra; reque-  
rida, a herança de Francis-  
co Bolonha — A conta.

—No requerimento do  
Dr. Valdemar Cordeiro  
Bordala — Vista aos inte-  
ressados.

—Inventário de Luiza  
Alberto Wilson Pinto —  
Ao cálculo.

**Escrivão Maia :**

Depósito : A., Antônio  
Pinheiro do Nascimento;  
R., Maria Augusta Fernan-  
des — A cartório, para  
juntar à petição.

**Escrivão Pépes :**

Despejo : A., Manoel  
Monteiro; R., Felinto Car-  
valho Pereira — A conta.

**Juizo de Direito da 5.<sup>a</sup> vara**

Juiz — Dr. JOÃO TER-  
TULIANO DE ALMEIDA  
LINS

No requerimento de  
Raimunda Beltrão de  
Sousa — Conclusos.

—Idem, de Azamor  
Fonseca Novais — D. A.,  
Como requer.

—Idem, de Luiza Ma-  
galhães de Sousa e, de  
Maria Rosa de Oliveira  
Pantoja — Idêntico despa-  
cho.

—Idem, de Delorisano  
Costa de Vilhena — Ao ti-  
tular da 5.<sup>a</sup> vara.

—Idem, de Diogenes  
Ferreira de Oliveira —  
Diga ao Dr. Curador.

—Arrolamento de Ma-  
ria Francisca Botelho —  
Julgou o cálculo.

—Idem, de Elias Ma-  
noel da Cunha — Idêntico  
despacho.

—Arrolamento de Ma-  
noel da Cunha — Vista aos  
interessados.

—Idem, de José Manoel  
da Cunha — Idêntico des-  
pacho.

—Notificação : Reque-  
rente, Iracema Alves de  
Lima; requerido Artur Tei-  
xeira — Mandou seja  
aguardado em cartório o  
decorrer do prazo.

—Entrega de menores :  
Requerente, Alice Vieira  
Farias — Mandou citar.

**Juizo de Direito da 5.<sup>a</sup> vara**

Juiz — Dr. ALVARO  
PANTOJA

Desquite litigioso : A.,  
Francisco Simeão Coêlho;  
R., Itala Mendes Coêlho —  
Mandou solicitar Informa-  
ções ao impôsto sobre a  
renda.

—Ação ordinária : A.,  
Gilberto Marques Batista;  
R., Osmarina Cordeiro Ba-  
tista — A cartório.

—No requerimento de Sakae Comi — Mandou citar.

—Idem, de Enedina Martins de Andrade — Mandou tomar por termo as declarações.

—Idem, de Iolanda Gomes de Sousa — Idêntico despacho.

—Idem, de Maria de Lourdes Corrêa Siqueira — Vista à parte contrária.

—Nos requerimentos de Maria Izabel da Silva Melo, Gemico Bahia Lins, Laura Lopes Pena, Doralice Santos de Oliveira, Constancia Lima Freitas, Umbelina Araújo Barroso e Celina Augusta Marques da Silva — D. A., Conclusos.

—Idem, de Magnolia Rodrigues de Almeida — Vista ao Dr. C. Geral.

—Idem, de Cecília de Castro Nascimento — D. A., Cite-se.

—Desquite amigável: Requerentes, José Antônio dos Santos Cruz e Elda Maximo dos Santos Cruz — A conta.

—No officio de n. 849, do Dep. de Finanças — Mandou arquivar.

—No requerimento de Raquel Pereira Larrat — Sim.

—Idem, de Nilza Encracia Seixas Duarte — Sim.

—Idem, do Dr. Burlamaqui Freire — Mandou juntar aos autos.

—Reclamação: Reclamante, Osmarina da Conceição Silva Amorim — Marcou o dia 18, às 9 horas, para ser cumprido o despacho de fls 13.

—Alimentos: A., Maria de Nazaré Almeida Santos; R., João Paulo dos Santos — Manteve o despacho de fls. 18.

—Investigação de paternidade: A., Maria do Carmo Corrêa — Em especificação de provas.

—Entrega de menor: Requerente, José Maurício Rosas — Mandou citar para a entrega.

—Alimento: A., Alice Tavares da Silva; R., Turibio Gomes da Silva — Marcou o dia 17, às 9 horas, para a conciliação.

—Idem, por Valdemira Croelhas de Lima contra Manoel Lauro de Lima — Idem, dia 22, às 9 horas.

—Idem, por Maria de Nazaré Ferreira da Silva contra Luciano Santana Alves de Moraes — Idem, dia 21, às 9 horas.

—Inventário negativo: Requerente, Osmarina Neves de Castro — Homologou por sentença.

—Desquite amigável: Requerentes, Manoel Andrade dos Santos e Casterina Valdomira M. dos Santos — Mandou cumprir o Venerando Acórdão do E. T. de Justiça.

—Alvará, Requerente, Adelino Inácio de Aguiar — Vista aos interessados.

#### Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Senhorinha do Carmo — D., A., Cite-se.

—Idem, de Alexandre Alves Barbosa — Sim.

—Idem, de Durval da Silva Almeida — Sim, em termos.

—Idem, de Manoel Pereira Nobre — Idêntico despacho.

—Ação executiva: A., Dr. Jaime Bentes; R., Guilherme & Cia — Designou o dia 17, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

—Ação executiva: A., Simão Campos Bacelar; R., José Carneiro — Mandou dar ciência ao suplicante do certificado pelo Oficial de Justiça.

—Despejo: A., Antônio de Oliveira Bentes; R., João Gomes da Cruz — Julgou prejudicado o pedido.

#### EXPEDIENTE DE 8 DE MAIO DE 1951

##### Juiz de Direito da 2.<sup>a</sup> vara

Juiz: JOÃO BENTO DE SOUSA

Retificações: Requerente Teufic Basil — Mandou proceder à justificação em dia e hora designados pelo escrivão, ciente o M. Público.

—Idem, por dona Honorina Silva — Deferiu.

—Idem, por Guiomar Soares de Sousa — Deferiu.

##### Juiz de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara

Juiz—Dr. SADI MONTE-NEGRO DUARTE

#### Escrivão Lobato:

Testamento de Amadiles de Faria Maciel — Nomeou testamenteiro Magno Manoel do Nascimento.

—No requerimento de Sebastião A. Vasconcelos — N. A. Para fins devidos.

—No officio da Panair do Brasil S.A. — Mandou dar ciência ao interessado.

—No requerimento de Tereza Cardoso de Freitas Sampaio e Castro — D. e A., Como requer.

—Inventário de José Joaquim Vaz de Almeida Couto — Deferiu o pedido de fls. 2.069.

—Reintegração de posse: AA., Maria e Marta Vidal; R., Vicente Amorim de Araújo — Determinou a expedição do competente mandado.

##### Juiz de Direito da 4.<sup>a</sup> vara

Juiz — Dr. JOÃO TULLIANO DE ALMEIDA LINS

Acidente no trabalho de que foi vítima Francisco Ramos de Aquino — Vista ao Dr. Curador.

—Idem, de Joaquim Jesús Barreto — Idêntico despacho.

##### Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup>

Juiz—Dr. ALVARO PANTOJA

Desquite amigável. Requerentes, Antônio Róseo de Brito e Alice Martins da Silva — Mandou cumprir o Venerando Acórdão.

—Casamento de Raimundo Barbosa Lima e Nadir Gonçalves—Mandou prosseguir na habilitação.

—Idem, de Wilson Silva Assunção e Arismar Borges de Lima — Julgou precedente a impugnação do órgão do M. Público.

—Idem, de Francisco de Oliveira e Maria José da Silva — Mandou regularizar o processo.

—Idem, de Manoel Pereira dos Santos com Maria Dias da Silva — Julgou os habilitados.

—Idem, de Manoel Airoso Quinteiros e Francisca Canindé dos Santos — Idêntico despacho.

—Desquite litigioso: A., Maria de Sousa Valente; R., Jovelina Oliveira Valente — Vista ao M. Público.

#### Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Manoel Rezende—Mandou notificar.

—Idem, de Manoel dos Santos Moreira — Conclusos.

—Inventário de João de Espirito Santo de Meideiros — Julgou o cálculo.

—Ação ordinária: A., Harlei Nogueira Viera; R., Ramundo Macêdo Valois — Julgou precedente a ação.

**COMARCA DA CAPITAL****Venda em Hasta Pública**

O Doutor Osvaldo Pojucan Tavares, juiz da Pretoria Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber, aos que o presente edital de venda em hasta pública, virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 21 de junho do corrente ano, às 10 horas da manhã, à porta da sala das audiências desta Pretoria, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o seguinte bem penhorado na ação executiva que Manoel dos Santos Moreira, move contra Pedro Barros de Lima: — Barraca edificada em terreno de terceiros, nesta cidade à Avenida Pedro Miranda, no trecho compreendido entre as Travesas Lomas Valentinas e Itororó, atualmente sem plaqueamento, mas coletada à tinta sob número novecentos e oitenta (980), confinando de um lado com a barraca número 976, de propriedade de Dona Alzira Leal da Costa e de outro lado com propriedade sem número, de quem de direito, com os característicos que se seguem: pequena construção, coberta em parte de cavacos e em parte de palhas de ubussú, servida por uma porta de entrada e por uma janela de frente e constituída por dependências de chão batido, carecendo de reforma geral. Situada em mau local, avaliada a benfeitoria em um mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação.

O comprador pagará a banca o preço da arrematação, custas, comissões, inclusive carta.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, de acôrdo com a lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 7 de junho de 1951. Eu, Amilcar Câmara Leão, escrevente juramentado, no impedimento do escrivão, escrevi.

(N. 810—B—Ext. 9/6)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Cível**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 11 de junho corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação cível — Muaná — Apelantes, Antônio Martins Sequeira e sua mulher; apelados, Horácio Nunes de Almeida e sua mulher; relator, o Sr. Desembargador Jorge Hurley.

Idem — Capital — Apelante, a firma Lima & Ferreira; apelados, a firma S. Araújo & Cia.; Relator, o Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Idem — Apelante, o Dr. João Lurine Guimarães Junior; apelado, Felix Ademar Dias; relator, o Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 4 de junho de 1951. — **Luiz Faria**, secretário.

(N. 811—B—G—9/6)

**EDITAIS****JUIZO DE DIREITO DA****6.ª Vara da Comarca Da Capital****REPARTIÇÃO CRIMINAL****2.ª Pretoria****C i t a ç ã o**

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 2.º pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.º Promotor Público, foi denunciado Osvaldo Corrêa de Farias, brasileiro, solteiro, de 42 anos de idade, residente à Travessa dos Jurunas s/n., como incurso nas disposições penais do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 26 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado. Belém, 7 de junho de 1951. — Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o escrevi. — O Pretor, **Ernani M. Garcia**.

(N. 012—B—G—9/6)

**3.ª Pretoria****C i t a ç ã o**

O Dr. Tavares Cardoso, 3.º pretor criminal, faz saber que o 1.º Promotor Público denunciou Raimundo Eugênio da Silva ou Raimundo Henrique da Silva, cearense, solteiro, de vinte e três anos de idade, barbeiro, residente à Travessa da Vileta n. 535, analfabeto, por ter incorrido na sanção punitiva do artigo 155, combinado com o artigo 12, inc. II, do Código Penal Brasileiro, e, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente edital para o acusado digo denunciado, sob pena de ser considerado revel, compareça a esta

3.ª Pretoria que funciona no edifício da sede da Prefeitura de Belém, às 10 horas da manhã do dia 27 do corrente, a fim de ser interrogado e se vêr processar pelo crime de que é acusado. Belém 6/6/51. Eu, Etelvina Moreira da Cunha, escrivã, o escrevi. — O Pretor, Dr. Tavares Cardoso.

(N. 814—B—G—9/6)

O Dr. Tavares Cardoso, 3.º pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3.º Promotor Público, foi denunciado Francisco Ribeiro Amaral, cearense, ex-militar, solteiro, de 28 anos de idade, de residência ignorada, como incurso nas disposições penais dos arts. 217, 220 e 228 do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 23 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado. Belém, 7 de junho de 1951. — Eu, José Anselmo de Figueiredo Santiago, escrivão, o escrevi. — O Pretor, **Tavares Cardoso**.

(N. 813—B—G—9/6)

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Carlos Castelo Branco de Andrade e a senhorinha Guanubina da Consolação Araújo Carmo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, rádio telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Castelo Branco n. 18, filho legítimo de Pedro Coimbra de Andrade e de dona Maria Castelo Branco de Andrade.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, rádio telegrafista, domiciliada nesta cidade e resi-

dente à Travessa Timbó n. 269, filha legítima de Raimundo de Araújo Carmo e de dona Maria de Aguiar Araújo Carmo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(N. 817-B.A 516-Cr\$ 40,00 — 9 e 16|6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Amaral e a senhorinha Hilda Coutinho da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, fogueista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Djalma Dutra n. 242, filho de dona Maria Amaral de Alcantara.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Padre Prudêncio n. 123, filha legítima de Manoel Marques da Silva e de dona Maria Coutinho da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.** (N. 819-B.A 518-Cr\$ 40,00 — 9 e 16|6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Cornélio Rodrigues de Holanda e dona Maximiana Vitorina Gonçalves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Humaitá n. 232, filho legítimo de Cornélio Olímpio de Holanda e de dona Arselina Rodrigues de Holanda.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Humaitá n. 232, filha legítima de Antônio Gonçalves e de dona Benedita Vitorina Gonçalves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 818 B.A. 517-Cr\$ 40,00 — 9 e 16|6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Pereira Monteiro e a senhorinha Irene de Bastos Campos.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Guarda, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Frutuoso Guimarães n. 139, filho de Amadeu Monteiro e de dona Maria da Luz Pereira Monteiro.

Ela é também solteira, natural de Portugal, Aveiro, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Senador Lemos n. 163, filha de Artur Ferreira de Pinho Campos e de dona Rosa de Bastos Cambra.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do

Estado do Pará, ao 1.º de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 751-B.A 484-Cr\$ 40,00 — 2 e 9|6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Dantas da Silva e a senhorinha Maria Adinatal dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Senador Pompeu, taifeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Segunda Travessa de Queluz n. 89, filho legítimo de Horácio Dantas da Silva e de dona Maria Dantas da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Segunda Travessa de Queluz n. 89, filha legítima de Alcides Ferreira dos Santos e de dona Brígida da Silva Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(N. 752-B.A 485-Cr\$ 40,00 — 2 e 9|6)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osmar Rodrigues Conceição e a senhorinha Maria Helena dos Santos Vaz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado n. 173, filho de José Raimundo Conceição e de Joaquina Rodrigues Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém,

prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado n. 175, filha legítima de João Mário Vaz e de dona Maria Nazaré dos Santos Vaz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, ao 1.º de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(N. 753-B.A 486-Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Salomão Pontes Atias e a senhorinha Iolanda de Nazaré Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curalinho, acadêmico de medicina, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Dom Bosco n. 44, filho legítimo de Jacob Amram Atias e de Dona Inês de Farias Pontes Atias.

Ela é também solteira, natural do Pará, Alenquer, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Dr. Assis n. 198, filha legítima de Ludgero Burlamaqui Monteiro e de Dona Heribertina Batista Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 2 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(N. 761-B.A.489—Cr\$ 40,00 3 e 10|6)